

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Município de Santa Cruz do Sul

Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura

Necessidade da Administração: Registro de preço para futuras aquisições parceladas de TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Registro de Preços tem por finalidade precípua a formalização de um instrumento contratual com vistas a futuras e eventuais aquisições parceladas de TINTAS E MATERIAIS DE PINTURAS, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e celeridade que regem a administração pública, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Tal procedimento administrativo estratégico visa assegurar o fornecimento contínuo e tempestivo desses insumos essenciais, em estrita conformidade com a legislação vigente e as melhores práticas de gestão contratual.

A instituição deste Registro de Preços se justifica pela sua capacidade de otimizar os processos de compra, evitando a realização de múltiplos procedimentos licitatórios para demandas semelhantes e recorrentes. A disponibilidade ágil e eficiente dos materiais de pintura é imprescindível para atender a diversas necessidades cruciais do município, impactando diretamente a qualidade dos serviços prestados à população. Dentre as áreas beneficiadas, destacam-se:

- **Manutenção da Frota Veicular:** A pintura e o tratamento de superfícies dos veículos municipais são fundamentais para a conservação, durabilidade e apresentação da frota, garantindo a segurança e a eficiência dos serviços de transporte e logística.
- **Intervenções Prediais:** A aquisição facilitada de materiais de pintura permite a realização de manutenções preventivas e corretivas em edifícios públicos, como escolas, postos de saúde e órgãos administrativos, assegurando a conservação do patrimônio público e o bem-estar dos usuários e servidores.
- **Conservação de Espaços Públicos:** A pintura e a revitalização de parques, praças, monumentos e outras áreas de lazer contribuem para a melhoria da estética urbana, o fomento do turismo e a promoção de um ambiente mais agradável e acolhedor para a comunidade.

Em suma, a formalização deste Registro de Preços representa uma medida proativa e eficiente para garantir o suprimento adequado de materiais de pintura, otimizar os gastos públicos e assegurar a continuidade de serviços essenciais para o desenvolvimento e o bem-estar do município.

Ressalta-se que os itens demandados nesta formalização são remanescentes do PE 045/2025 (itens não adjudicados), e que por este motivo, foram ajustadas as descrições de cada um, para que possam garantir ainda mais as qualidades e que sejam adjudicados.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

1. ID PCA no PNCP: 95440517000108-0-000001/2025
2. Data de publicação no PNCP: 26/12/2024
3. Id do item no PCA: 117
4. Classe/Grupo: 11856 - Aquisição De Tintas e Materiais De Pintura
5. Identificador da futura contratação: **Não consta**

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A(s) quantidade(s) e a(s) especificação(ões) mínima(s) do(s) produto(s) a ser(em) registrado(s), encontram-se detalhadas no Termo de Referência, documento integrante deste processo.

Os produtos a serem fornecidos deverão atender integralmente às disposições contidas nas Portarias do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO) quando aplicáveis, garantindo a conformidade com as normas técnicas vigentes.

A administração solicitará a apresentação de comprovações que atestem a qualidade dos materiais propostos, em conformidade com os critérios de avaliação, visando assegurar a aquisição de produtos que atendam às necessidades do município e aos princípios da economicidade e da eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

O critério técnico para avaliar o atendimento dos produtos ofertados será o atendimento aos índices de cada produto, especificados nos seus descritivos. Esta análise se dará por meio do prospecto técnico do referido item. Para cada item DEVERÁ constar o seu prospecto técnico individualizado, o qual é um documento com as informações técnicas relevantes, explicitando cada característica com as indicadas na especificação do produto.

A empresa deverá, junto ao prospecto técnico, enviar a Ficha de Informações de Segurança do Produto – FISQP, quando for o caso. Estes documentos devem ser enviados junto a proposta.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

OBS.: Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto da licitação descritas no CATMAT e as especificações constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

As estimativas dos itens e de suas quantidades foram determinadas com base no que já fora estimado para a Licitação 45/2025, tendo em vista que este pedido é para os itens remanescentes, que não foram adjudicados. Logo, por este motivo, esta solicitação é correlata do pregão citado anteriormente. Também, para otimizar os gastos, itens que estão zerados também forma considerados.

Em havendo qualquer discordância entre as especificações do objeto descritas no Catálogo de Materiais (CATMAT) e as especificações expressamente detalhadas neste Edital, estas últimas prevalecerão para todos os efeitos legais.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores/prestadores de serviços:

- a) IMPERMEABILIZA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA : Fone [\(54\): 54-34904475](tel:5434904475) – renova.frederico@gmail.com
- b) MBG FERRAGENS LTDA ME : Fone (51) -3713-4119 - belacasaferagens@gmail.com
- c) ROSALEN CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA : Fone (54) 32731959 – arnete@roselanetintas.com.br

Além das próprias empresas que se sagraram vencedoras da licitação 45/2025, porém, não foram citadas em razão de não terem atendido ou demonstrado interesse no fornecimento dos itens solicitados nesta solicitação.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total mínimo estimado para a presente Ata de Registro de Preços é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). Esta estimativa considerou os valores orçados no certame 2025/45. Este valor é meramente uma estimativa.

A compatibilidade do valor estimado com os preços de mercado deverá ser verificada mediante pesquisa preliminar, indicando que o montante se alinha com os patamares praticados para os materiais de pintura, garantindo a obtenção da proposta exequível e mais vantajosa para o município.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A estratégia de contratação delineada abrange, desde sua concepção, a escolha da

modalidade Registro de Preços, porquanto esta se revela a mais adequada ao presente contexto. Suas vantagens incluem a flexibilidade orçamentária, evitando o comprometimento e o dispêndio imediato da totalidade do valor estimado da contratação, e a mitigação de desafios logísticos inerentes ao armazenamento e à movimentação de um volume considerável de itens. Outrossim, a natureza química de grande parte dos materiais demandados exige a observância de protocolos de segurança e manuseio específicos.

Em derradeiro, o desenvolvimento deste processo licitatório tem como objetivo primordial a constituição de uma Ata de Registro de Preços, instrumento que viabilizará, de forma exclusiva e em conformidade com a legislação de licitações aplicável, todas as aquisições futuras de materiais de pintura necessárias ao município.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Em observância ao princípio do parcelamento, previsto na lei de licitações nº 14.133/2021, a presente licitação adotará a divisão do objeto em lotes distintos, considerando a viabilidade técnica e a vantajosidade econômica desta medida. A aplicação deste princípio fundamenta-se na análise da responsabilidade técnica exigida para cada item, na ponderação entre os custos administrativos inerentes à gestão de diversos contratos e os benefícios financeiros decorrentes da segmentação do objeto, bem como no dever de fomentar a mais ampla competição entre os licitantes e de prevenir a formação de oligopólios.

Nesse contexto, a aplicação do princípio do parcelamento à presente contratação tem como objetivo primordial a obtenção de economia de escala, resultante da potencial especialização e competitividade em cada um dos lotes individualizados.

Assim, para o presente processo licitatório, cada item especificado no Termo de Referência será considerado um lote autônomo, permitindo que os licitantes apresentem propostas para um ou mais lotes, de acordo com seu interesse e capacidade.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

O presente procedimento de contratação tem como finalidade primordial a manutenção de níveis mínimos de estoque dos itens abrangidos por este processo, de modo a garantir o suprimento contínuo e eficiente das demandas do Município, conforme detalhado em seções anteriores.

Almeja-se, por meio deste processo licitatório, assegurar a seleção das propostas que melhor atendam ao interesse público, consubstanciando-se nas contratações mais vantajosas em termos de preço, qualidade e demais condições ofertadas.

Por derradeiro, constitui objetivo desta licitação assegurar a estrita observância do princípio da isonomia entre os participantes e a promoção de um ambiente de competição leal e equitativo, bem como evitar a celebração de contratos com preços superiores aos de mercado (sobreprego) ou com valores que comprometam a viabilidade da execução contratual (preços manifestamente inexequíveis).

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

A efetivação da contratação almejada pressupõe a conclusão sequencial das seguintes fases:

- a) Elaboração da minuta do Edital de Licitação, contendo todas as condições e especificações do objeto;
- b) Obtenção da Certificação de Disponibilidade Orçamentária, a ser formalizada previamente à emissão da Nota de Empenho, garantindo a suficiência de recursos;
- c) Elaboração da minuta do Contrato administrativo, que regerá a relação entre a administração e o futuro contratado;
- d) Remessa integral dos autos do processo para análise e manifestação da Assessoria Jurídica competente;
- e) Detalhada análise do Parecer Jurídico emitido e integral atendimento aos seus apontamentos, mediante a formalização de Nota Técnica que consigne os ajustes implementados;
- f) Publicação do Edital e seus respectivos anexos nos meios oficiais de divulgação, em observância aos prazos e requisitos legais;
- g) Resposta formal e tempestiva a quaisquer pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações que venham a ser apresentados pelos licitantes, em conformidade com a legislação pertinente;
- h) Condução do certame licitatório em todas as suas etapas processuais, desde a abertura das propostas até a homologação e adjudicação;
- i) Formalização da emissão da Nota de Empenho, instrumento que formaliza a reserva orçamentária para a despesa.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Na análise técnica empreendida, se constatou a existência da ata 2025/45, entretanto, pela referida ata não ter tido a adjudicação dos itens solicitados neste pedido, há a imprescindibilidade de contratações complementares para a plena consecução do objeto desta licitação, considerando que todos os meios e insumos necessários à efetivação da aquisição em questão poderão ser

providos exclusivamente pelo contrato resultante do presente procedimento."

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratante:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
– Potencial contaminação do solo e da água decorrente de vazamentos ou derramamentos de produtos químicos durante as operações de manuseio. – Geração de resíduos impregnados com tintas e seus componentes.	– Implementação de procedimentos de análise da Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ) para cada material, com o objetivo de identificar e adotar as medidas preventivas de guarda e os procedimentos de contenção adequados em caso de sinistro. – Segregação e acondicionamento dos resíduos em recipientes devidamente identificados e destinados para este fim, seguido de destinação final ambientalmente adequada, em estrita observância às normas técnicas e à legislação ambiental aplicável, incluindo as diretrizes estabelecidas em documentos técnicos e legais específicos.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Entregar os produtos licitados rigorosamente em conformidade com as especificações de qualidade e os prazos de entrega definidos neste Edital e em seus respectivos anexos.
- Arcar com todos os ônus de natureza trabalhista, previdenciária, tributária, comercial e de responsabilidade civil que se originarem da execução do presente contrato, em observância à legislação pertinente.
- Informar à unidade administrativa requisitante, de maneira imediata e formal, a ocorrência de quaisquer fatos ou circunstâncias que possam impedir ou prejudicar o cumprimento das obrigações estipuladas neste Edital.
- Responsabilizar-se integralmente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e demais encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto desta Licitação.
- Dispor de estrutura técnica e administrativa adequadas e suficientes para garantir a execução eficiente e tempestiva de todas as obrigações assumidas contratualmente.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a) Zelar pelo estrito cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, em conformidade com as disposições contratuais e os termos apresentados em sua proposta vencedora.
- b) Comunicar à Contratada, de maneira formal e por escrito, a constatação de eventuais vícios ou inadequações nos materiais fornecidos, ainda que dentro do prazo de garantia legal ou contratual, assinalando prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis.
- c) Realizar o pagamento à Contratada do montante devido pela aquisição dos produtos que forem entregues em perfeitas condições e em consonância com as especificações, nos prazos e nas condições expressamente definidos neste Edital e em seus anexos.
- d) Observar rigorosamente o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para efetivação do pagamento, contado a partir da data do recebimento definitivo dos produtos, atestado pela área competente.

15. FORO

Fica eleito o foro comarca de Santa Cruz do Sul – RS para neles serem dirimidas quaisquer dúvidas decorrentes da presente licitação, com renúncia de outros ainda que privilegiados.

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da justificativa e das especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus complementos, e verificada a existência de previsão orçamentária para a presente as futuras aquisições, conclui-se pela sua viabilidade, por atender aos requisitos de qualidade e aos preços de mercado identificados.

Os demais elementos informativos concernentes ao presente ETP são apresentados no Termo de Referência.

Santa Cruz do Sul, 10 de novembro de 2025.

Nome: José Wilson Sousa Prado

Cargo: Agente administrativo

Matrícula: 13976

E-mail: jose.prado@santacruz.rs.gov.br

_____ José Wilson Sousa Prado Agente administrativo Matrícula 13976	_____ Francisco Carlos Smidt Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Matrícula 41937
--	--